CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
2020
MAT.

PROJETO DE LEI 071/2015

AUTOR: J. Carlos Filho

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de edificações públicas municipais novas ou que recebam retrotif.

PARECER

A proposta apresentada está amparada pelos artigos 13, III e 161 da Resolução 910/91, bem como os artigos 44, inciso III e 46 da Lei Orgânica do Município e também pela boa técnica legislativa, no entanto, o artigo 176 do Regimento Interno da Câmara versa sobre a competência privativa do poder executivo no que tange a dotação orçamentária do poder público municipal.

CONCLUSÃO

Após analisar os aspectos jurídicos da proposta, conclui-se que o seu texto não está alinhado com os dispositivos legais. Portanto, este relator opina pela REJEIÇÃO da proposta.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator